

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2025

Reunião de 17/12/2025

Fixação das taxas de IMI de 2025 para efeitos de liquidação e cobrança em 2026

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício da competência conferida pela primeira parte da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou fixar os valores das taxas do imposto municipal sobre imóveis relativas ao ano de 2025 a liquidar e cobrar em 2026 no concelho de Espinho (de acordo com a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 20/11/2025), nos seguintes termos:-----

- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b) Prédios urbanos:
 - a) 0,37% aplicados às freguesias de Espinho, Anta e Silvalde;
 - b) 0,34% aplicados às freguesias de Paramos e Guetim;

----- A Assembleia Municipal deliberou ainda aprovar, no seguimento da referida proposta do órgão executivo, uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, em função do número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos seguintes termos: -----

- a) Agregados familiares com um dependente: Redução de 30€; -----
- b) Agregados familiares com dois dependentes: Redução de 70€;-----
- c) Agregados familiares com três ou mais dependentes: Redução de 140€. -----

----- A deliberação foi tomada por maioria com 20 votos a favor, 5 votos contra e 1 abstenção.-----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, por unanimidade, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

Espinho, 17 de dezembro de 2025.

A Presidente da Assembleia Municipal,